



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos

MÉDICA

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Lei nº 7.253/2023 - Reajuste geral

Vigência: Julho/2025

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO 20 HORAS	VENCIMENTO BÁSICO 40 HORAS
MÉDICO	ESPECIAL	IV	9.651,71	19.303,43
		III	9.556,14	19.112,29
		II	9.461,52	18.923,06
		I	9.367,85	18.735,72
	PRIMEIRA	IV	9.184,16	18.368,34
		III	9.093,23	18.186,47
		II	9.003,20	18.006,42
		I	8.914,07	17.828,15
	SEGUNDA	V	8.739,27	17.478,56
		IV	8.652,74	17.305,50
		III	8.567,07	17.134,16
		II	8.482,25	16.964,51
		I	8.398,27	16.796,55
	TERCEIRA	V	8.233,60	16.467,21
		IV	8.152,07	16.304,16
		III	8.071,37	16.142,74
II		7.991,44	15.982,90	
I		7.912,32	15.824,66	

LEGENDA:

Carreira criada pela Lei nº 2.585/2000, reestruturada pela Lei nº 3.323/2004, Lei nº 5.181/2013 e Lei nº 7.253/2023.

Art. 1º A tabela de escalonamento vertical da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, fica reestruturada, a partir de 1º de setembro de 2013, na forma do Anexo I

GIABS - Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde, criada pela Lei nº 318/1992, equivale a 10% para os servidores em exercício nos Centros de Saúde, Postos de Saúde Urbanos e Postos de Assistência Médica e 20% para os servidores em exercício nos Postos de Saúde Rurais, incidente sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver posicionado.

Gratificação de Movimentação, criada pela Lei nº 318/1992, equivale a 10% para os servidores em exercício em unidades de saúde situadas em Regiões Administrativas, diversa daquela em que residam e 15% para os servidores em exercício em Postos de Saúde Rurais e unidade de saúde situadas nas Regiões Administrativas de Brazlândia e de Planaltina, desde que não residam nessas localidades, incidente sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver posicionado.

GCET - Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, criada pela Lei nº 2.339/1999, equivale a 20% da remuneração inicial da carreira, aplicada aos servidores com jornada de 40 horas semanais, prestadas exclusivamente nos Centros e Postos de Saúde nas Regionais onde exista o Programa Saúde da Família.

GT - Gratificação de Titulação, criada pela Lei nº 3.323/2004, com vigência a partir de 01/01/2005, incidente sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor estiver posicionado, não poderá ultrapassar o percentual de 30% do vencimento básico.

GAME - Gratificação de Atividade Médica Especial, criada pela Lei nº 3.323/2004, será calculada na ordem de 50% sobre a remuneração inicial do cargo de Médico, observada a jornada de trabalho e ainda tem seu quantitativo limitado a 30% do quantitativo de cargos da Carreira, sendo 15% para jornada de 40 horas semanais de trabalho e 15% para 20 horas, com vigência a partir da publicação da Lei 3.881/2006.

GAM - Gratificação de Atividade Médica, instituída pela Lei nº 3.323/2004, alterada pela Lei nº 4.016/2007, passa a ser calculada nos percentuais de 180%, a partir de 01/09/2009, 100% a partir de 01/09/2010 e fica extinta em 01/09/2011 (art. 2º da Lei nº 4.410/2009).

GAMU - Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência, instituída pelo art. 37 da Lei nº 4.470/2010, devida, a partir de 1º/09/2010, aos servidores integrantes das carreiras Assistência à Saúde, Médica, Enfermeiro e Cirurgião-Dentista que desempenham suas atribuições exclusivamente no SAMU; no percentual de 20% sobre a remuneração inicial do cargo da respectiva carreira no qual o servidor se encontra investido, observada a jornada de trabalho a que está submetido.

Lei n.º 7.253/2023 - Art. 1º Fica concedido o reajuste sobre o vencimento básico dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, dividido em 3 parcelas anuais e sucessivas, a partir de 1º de julho de 2023, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo Único.

Atualizado: 10/06/2025